



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00693566 de 21 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23599126	CIRO AUGUSTO DE SENA COSTA	Agente penitenciário	UNIDADE ESPECIAL DISCIPLINAR	CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL	19.09.2023	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00693627 de 21 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea “b”, do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
23593582	DOMISSON VANDER PEREIRA SANTOS	Agente penitenciário	CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL	09.08.2023	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.9156.2023.0000750-12	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação dos Agricultores Familiars da Fazenda Vila Castro	42/2023	01 Arado Fixo, 01 Grade Hidráulica; 01 Carreta Agrícola e 01 Cultivador com Escarificador	60 meses	Walisson Oliveira Torres (Secretário) Eusvalter Dourado Alcantara (Presidente da Associação).

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 120/2023 - CELEBRAM: A Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, a Secretaria da Segurança Pública com a interveniência da Polícia Militar do Estado da Bahia e a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA - **OBJETO:** a mútua colaboração entre os partícipes na execução de ações com vistas à implementação da OPERAÇÃO SAFRA 2023/2024, para viabilizar a intensificação das atividades de fiscalização e suporte às ações de Defesa Sanitária Vegetal, especialmente aquelas atinentes ao transporte, armazenamento e utilização de agrotóxicos na região Oeste do Estado da Bahia durante OPERAÇÃO SAFRA 2023/2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho - **VIGÊNCIA:** a partir de 01/10/2023 a 30/09/2024, conforme o contido no Plano de Trabalho - **ASSINATURAS:** Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia e Odacil Ranzi - Presidente da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia - **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS Nº 17 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da ampliação do Orçamento da Política de Assistência Social para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na Sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º, Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de Organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 30-A da Lei 12.435/2011 referente ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no SUAS que se efetuam por meio de transferência automática entre os Fundos de Assistência Social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO, a sua competência de estabelecer diretrizes e apreciar as propostas de programas anuais e plurianuais do Fundo Estadual de Assistência Social, estabelecida no Art. 9º, inciso IV da Lei nº 6.930/1995;

CONSIDERANDO, a sua competência de apreciar e oferecer sugestões para a elaboração da proposta orçamentária anual do Estado, no que concerne a Política Estadual de Assistência Social, estabelecida no Art. 9º, inciso VII da Lei n. 6.930/1995;

CONSIDERANDO, o Projeto de Lei nº 25.042/2023 que institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027 e os prazos da administração pública para a elaboração das peças orçamentárias, em específico da PLOA 2024;

CONSIDERANDO, a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2024, apresentada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 16 de 08 setembro de 2023, que aprova a proposta orçamentária inicial para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ampliação do Orçamento da Política de Assistência Social para o exercício de 2024, no valor de **R\$2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) na Fonte 128. O valor global do orçamento passa a ser **R\$109.724.000,00** (cento e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais), sendo:

I. R\$ 7.243.038,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e três mil e trinta e oito reais) para programas/projetos;

II. R\$ 91.096.962,00 (noventa e um milhões, noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais) para gestão do SUAS e cofinanciamento de benefício eventual, serviços socioassistenciais e estruturação da gestão do SUAS;

III. R\$11.384.000,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais) referente a fonte 111/311 para Implementação de Ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salvador, 21 de Setembro de 2023.

FABYA REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

PORTARIA CONJUNTA SEADES/SJDH Nº 005 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e com vistas as informações circunstanciadas no **Processo SEI nº: 093.1717.2023.0001328-15**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa dias) o prazo para conclusão definitiva dos trabalhos da Comissão Conjunta de Bens Permanentes, instituída pela Portaria nº 96 de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado.